

PROJETO DE LEI Nº 021/15, de 22 de maio de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da 11ª Cavalgada dos Mártires, Organização da FUNDECTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a alimentação dos cavalarianos, quando de sua estada em Alpestre, nos dias 15 e 16 de maio de 2015, inerente à realização da 11ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo - FUNDECTUR.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas na recepção e estadia dos cavalarianos, tais como, compra dos alimentos, material de limpeza e demais insumos necessários e o seu pagamento se dará diretamente às empresas fornecedoras.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS
Atividade: 2083 - PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL
Elemento: 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 3.500,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2015.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a Alimentação dos Cavalarianos quando de sua estada em Alpestre, nos dias 15 a 16 de maio de 2015, inerente à realização da 11ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo - FUNDECTUR, como já realizado em anos anteriores em nosso município, sendo que este ano além da parada na cidade haverá também uma parada na localidade de Lajeado Carneiro.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal